

Anexo 8

**Memorando de Entendimento entre o
Grupo Interamericano para a Erradicação da Febre Aftosa (GIEFA) e a
Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) sobre o
Programa Continental para a Erradicação da Febre Aftosa**

MEMORANDUM DE ENTENDIMENTO

Entre

O GRUPO INTERAMERICANO PARA A ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA (GIEFA) E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – OPS SOBRE O PROGRAMA CONTINENTAL PARA A ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA

PREÂMBULO.

O movimento continental de pessoas, alimentos, animais e de produtos agrícolas continua aumentando, os alimentos cultivados em um país frequentemente termina na mesa de outro, principalmente em nosso hemisfério onde se tem o maior rebanho bovino do mundo.

Este movimento contribui para a disseminação das enfermidades animal, especialmente o caso da Febre Aftosa, que por sua natureza muito contagiosa, causou graves prejuízos na produção de gado desde sua introdução no continente, no século 19.

Ademais, a febre aftosa em nosso hemisfério é um risco constante, especialmente para os países e zonas livres dessa enfermidade, considerando o intercâmbio de animais, de produtos animal e o aumento do turismo entre os países.

Também é importante mencionar o significativo progresso na erradicação da Febre Aftosa nos países da América do Sul e na prevenção da enfermidade nos países livres da América do Norte, Centro América e Caribe, como resultado do Programa Hemisférico para Erradicação da Febre Aftosa (PHEFA), desenvolvido abaixo da guia do Comitê Hemisférico para Erradicação da Febre Aftosa (COHEFA), e implementado pelos países com a cooperação da Organização Pan-Americana da Saúde (OPS), através do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (PANAFTOSA).

O êxito foi alcançado e a disponibilidade de ferramentas técnicas e a infra-estrutura da saúde animal para o controle e erradicação da Febre na região cria um ambiente favorável para a fase final da Erradicação da Febre Aftosa.

A criação, os objetivos e as funções delegadas para o Grupo Interamericano para a Erradicação da Febre Aftosa (GIEFA) pela DECLARAÇÃO de HOUSTON, na Conferencia Hemisférica para Erradicação da Febre Aftosa, em Houston, Texas 3 e 4 de março de 2004.

CONSIDERANDO QUE

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPS), a Oficina Regional da Organização Mundial da Saúde (OMS), é uma agência de saúde pública internacional com mais de 100 anos de experiência trabalhando para melhorar a saúde dos países das Américas. Serve como uma organização especializada para a saúde do Sistema Interamericano. Como Oficina Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde, OPS/OMS desfruta o reconhecimento internacional como parte do sistema das Nações Unidas. O propósito fundamental da OPS/OMS é promover e coordenar esforços dos países do Hemisfério

Ocidental para combater as enfermidades, prolongar a vida e promover a saúde física e mental das pessoas.

Além disso, OPS/OMS, possui desde 1948 um Programa de Saúde Pública Veterinária, e desde 1950, dentro de sua estrutura existe o Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (PANAFTOSA), responsável pela cooperação técnica em Febre Aftosa e Zoonoses para as Américas, sendo o Centro de Referência da OIE e FAO para as Enfermidades Vesiculares no Continente.

O Grupo Interamericano para a Erradicação da Febre Aftosa (GIEFA), foi criado pela Declaração de Houston, na Conferência Hemisférica sobre a Erradicação da Febre Aftosa, Houston, Texas, 3 e 4 de março de 2004, como um grupo de trabalho regional e interinstitucional com a participação do setor público e privado. GIEFA é responsável pela preparação, supervisão e execução de um projeto regional para a fase final de erradicação de Febre Aftosa nas Américas, como parte do PHEFA (Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa) e apóia os programas nacionais de prevenção e erradicação de febre aftosa. Também é responsável pela supervisão e implementação dos projetos e reporta-los a COHEFA (Comitê Hemisférico para a Erradicação de Febre Aftosa).

OPS e GIEFA colaboram atualmente no desenvolvimento e estabelecimento do Plano de Ação para a Erradicação da Febre Aftosa nas Américas, com objetivo principal de erradicar a Febre Aftosa até 2009, considerando como essencial a transparência o critério científico e técnico.

O PROPÓSITO.

O Propósito do Memorando de Entendimento é perfilar as maneiras nas quais OPS e GIEFA pretendem cooperar para a conclusão da erradicação da Febre Aftosa no Hemisfério Ocidental,

Para realizar isto, as pautas seguintes serão estabelecidas:

- i) OPS mantém uma conta na Fundação OPS, e recebe as doações para o propósito mencionado,
- ii) OPS, manterá e informará ao GIEFA todo o movimento destes fundos. Seguido um formulário padronizado normal.
- iii) OPS respeitará todas as linhas técnicas e de gerenciamento estabelecidas pelo GIEFA para cada região ou país,
- iv) GIEFA aplicará os recursos através de subcontratos com a região, países ou agencias.
- v) GIEFA manterá o seguimento técnico, administrativo e financeiro dos planos estabelecidos nos subcontratos.
- vi) GIEFA manterá um sistema de auditorias para a aplicação do Projeto no hemisfério.
- vii) O Plano de Ação aprovado pelo GIEFA será o documento principal para o gerenciamento e implantação do Projeto.
- viii) GIEFA tem o direito de modificar ou corrigir o Plano de Ação quando quiser, assim como o documento presente, com a concordância da COHEFA.
- ix) Este MOU será revisado anualmente.